



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 211 DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

*Sanção
em, 25/09/93.*

AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM
FAVOR DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MA
RIA S/A.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **A-PROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Doação em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, situada no Córrego Geremias, para fins de ligação e manutenção.

Parágrafo Único - A Linha de que trata o Caput deste artigo, compreende 1.210,00 km (um quilômetro, duzentos e dez metros), partindo da propriedade do senhor Adolfo Oliari, situada no Córrego Liberdade até a propriedade do senhor José Noé Conti, situada no Córrego Geremias.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 20 de setembro de 1993.

JOSE LUIZ ASTORI

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI

1º Secretário